

FACULDADE DE DIREITO DE VITÓRIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITOS E GARANTIAS
FUNDAMENTAIS
MESTRADO EM DIREITO

ELIS PILON DO NASCIMENTO

**OS DESAFIOS DO PROCESSO DE CURRICULARIZAÇÃO DA EXTENSÃO NOS
CURSOS DE DIREITO: O GRADUANDO-CIDADÃO COMO AGENTE DE
EFETIVAÇÃO DE DIREITOS FUNDAMENTAIS**

VITÓRIA
2024

ELIS PILON DO NASCIMENTO

**OS DESAFIOS DO PROCESSO DE CURRICULARIZAÇÃO DA EXTENSÃO NOS
CURSOS DE DIREITO: O GRADUANDO-CIDADÃO COMO AGENTE DE
EFETIVAÇÃO DE DIREITOS FUNDAMENTAIS**

Dissertação apresentada ao Programa de Pós-Graduação
Stricto Sensu em Direitos e Garantias Fundamentais da
Faculdade de Direito de Vitória, como requisito para
obtenção do grau de Mestre em Direito.
Orientadora: Profa. Dra. Gilsilene Passon Picoretti
Francischetto.

VITÓRIA

2024

ELIS PILON DO NASCIMENTO

**OS DESAFIOS DO PROCESSO DE CURRICULARIZAÇÃO DA EXTENSÃO NOS
CURSOS DE DIREITO: O GRADUANDO-CIDADÃO COMO AGENTE DE
EFETIVAÇÃO DE DIREITOS FUNDAMENTAIS**

Dissertação apresentada ao Programa de Pós-Graduação
Stricto Sensu em Direitos e Garantias Fundamentais da
Faculdade de Direito de Vitória, como requisito para
obtenção do grau de Mestre em Direito.

Orientadora: Profa. Dra. Gilsilene Passon Picoretti
Francischetto.

Aprovada em 25 de junho de 2024

COMISSÃO EXAMINADORA

Profa. Dra. Gilsilene Passon Picoretti Francischetto
Faculdade de Direito de Vitória
Orientadora

Prof. Dr. Ricardo Goretti Santos
Faculdade de Direito de Vitória

Edna Raquel Rodrigues Santos Hogemann
Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro-
UNIRIO

Dedico este trabalho aos meus pais, Vera e Domingos, pelo amor que nos retroalimenta.

AGRADECIMENTOS

Em todos os momentos da minha vida, exerci integralmente o sentimento e o significado da palavra gratidão. Hoje, mais do que nunca, esse sentimento segue vivo em mim e inicio os meus agradecimentos neste momento de conclusão dos estudos no Mestrado dedicando a Deus as primeiras palavras. Quando precisei, sei que foi Ele quem me conduziu.

Em seguida, aqueles que me deram a vida, meus pais, Vera e Domingos, toda gratidão a vocês por confiarem no meu potencial e investirem na minha educação desde os meus primeiros anos. O coração de vocês é terra fértil para o amor e os melhores sentimentos que conheço e eu sou muito grata por tê-los nessa vida.

À minha irmã, por compartilhar essa jornada comigo e me incentivar sempre. Alice é a pessoa que me ancore para pegar todos os impulsos necessários. A admiração pelo seu senso de justiça e o profissionalismo desempenhado na área da educação são apenas alguns dos elementos que me faz precisar falar dela, para conseguir dimensionar quem sou eu.

Ao meu amor, Ricardo, por me proporcionar uma vida mais leve e construir comigo os meus maiores sonhos. Sua parceria me ajudou a trilhar este caminho e a sua certeza na minha capacidade me encorajava a cada entrave que me deparava. A vida é bem melhor ao seu lado e estou ansiosa para viver os próximos passos.

À minha orientadora, Gilsilene, que há mais de 11 anos me inspira na academia e na vida. Sem você essa pesquisa não poderia ser realizada. São anos de gratidão por todos os ensinamentos, conselhos e momentos compartilhados que levarei sempre no coração. Como sempre digo, “Gilsilene” deveria ser um adjetivo e todo mundo deveria buscar ser um pouco mais “Gil”.

Ao Professor Ricardo, por quem nutro uma enorme admiração, por conduzir com elegância e sofisticação as funções de gestão e da academia, sendo referência em ambas. Ter sido sua aluna na Graduação e no Mestrado me aproxima mais de quem

quero ser profissionalmente. Serei eternamente grata pelos seus ensinamentos e por todas as portas que abriu para mim.

À Professora Elda, por sempre me trazer inúmeras inquietações e por proporcionar a oportunidade de realizar o mestrado na FDV. É raro encontrar uma pessoa que consegue dosar na medida perfeita tanta sabedoria, conhecimento e afeto. Palavras são insuficientes para expressar o tamanho da minha admiração, inclusive, no que tange à extensão universitária, sendo uma importante articuladora com a sociedade.

À Professora Ivana, por compartilhar comigo os desafios da Coordenação do Curso de Direito e por sempre acreditar no meu potencial e me incentivar, mostrando que devo acreditar em mim da mesma forma em que ela acredita. A generosidade do seu olhar para o meu trabalho e a amizade que vem sendo construída ao longo desses últimos anos são dignas de muito agradecimento.

Ao Jorge Abikair, pela oportunidade de realizar o Mestrado na FDV e por ter pavimentado o caminho nas pesquisas acerca da Educação Jurídica.

Aos meus amigos da vida, Lara, Mariana, Livia, Letícia, Olivia, Carol Boldrini, Giulia, Victória, Guilherme, Lucas e Estevan, por estarem presentes nos momentos felizes e por entenderem a minha ausência, durante estes últimos anos.

Aos meus familiares, tios, tias, primos, primas e avós por serem fonte de amor e alegrias.

Aos amigos do mestrado, que tornaram esta jornada mais interessante e mais leve: essa conquista também é de vocês. Preciso destacar a importância da Elisângela, Breno, Larissa, Raissa, Fernando, Abraham, Claudia Bitti, Luísa, Enzo e tantos outros que permitiram uma incrível troca de conhecimento.

Aos meus colegas da FDV, Vanessa, Patrícia, Marcia, Sergio Elias, Fernando, Dirlene, Ana Paula, Ana Luiza, Renata, Pierangeli, Maria Cristina e Ester, por tornarem os dias mais leves e por toda torcida emanada durante este processo.

À FDV, por ser um espaço que me acolheu, desde o início da Graduação e onde eu pude crescer acadêmica e profissionalmente.

Aos alunos e alunas da Graduação em Direito da FDV por todo carinho, aprendizado e trocas. Destaco o acolhimento da turma 2023/1BM, onde pude desenvolver o Estágio em docência, ao lado da minha orientadora.

À Professora Edna Raquel, pela leitura atenta e pelas considerações edificantes para a conclusão da dissertação.

Por fim, agradeço à FAPES pelo aporte financeiro para a realização do Mestrado, que resultou a presente pesquisa.

“Líderes que não agem através do diálogo, mas insistem em impor suas decisões, não organizam as pessoas - elas as manipulam. Eles não liberam, nem são liberados: eles oprimem”.

Paulo Freire

RESUMO

Este estudo parte da abordagem crítica de extensão universitária como comunicação, elaborada por Paulo Freire, para analisar quais seriam os potenciais caminhos para a curricularização das práticas extensionistas nos cursos de Direito, visando a formação de um graduando-cidadão na busca pela efetivação dos Direitos Fundamentais. A pesquisa é orientada pelo referencial teórico Freiriano, especialmente a categoria da extensão como comunicação da universidade com a sociedade, sendo o estudo direcionado para analisar criticamente o paradigma da educação bancária, sua predominância no histórico dos cursos de Direito e sua influência na extensão universitária, objetivando analisar como a formação do graduando em Direito pode contribuir para a efetivação dos Direitos Fundamentais na sociedade. O método utilizado para o desenvolvimento da pesquisa foi o dedutivo, essencialmente por meio de levantamento bibliográfico e documental. Para tanto, em um primeiro momento, identificou-se os problemas relacionados à educação jurídica, a partir de um esboço histórico de sua formação, bem como o contexto de inserção da extensão universitária e suas bases normativas. Posteriormente, a extensão universitária foi analisada sob o enfoque da formação humanística dos estudantes de Direito, principalmente a partir da Resolução CNE/CES nº 07/2018. Em momento seguinte, são então analisadas as possibilidades para a curricularização das atividades extensionistas nos cursos de Direito, a partir da extensão como comunicação, tal qual proposta por Paulo Freire, estabelecendo as relações dessa proposta com a Resolução CNE/CES nº 05/2018, que estabelece as Diretrizes Nacionais dos Cursos de Direito no país. Por fim, entendeu-se que é preciso romper com as bases do ensino bancário, promovendo uma educação baseada no tripé indissociável composto pela pesquisa, pelo ensino e pela extensão. Desta forma, questões como cidadania, participação social, acesso à justiça e promoção dos direitos humanos são discutidas no contexto da educação jurídica. Além disso, são apresentadas reflexões sobre como a integração da extensão no currículo pode ampliar a visão dos estudantes e capacitá-los para atuarem de forma mais comprometida com a justiça social e o respeito aos direitos fundamentais, sendo eles um instrumento para o rompimento do senso comum teórico dos juristas, que se apresenta como uma conformação de conceitos e paradigmas impostos à sociedade. Por meio de uma análise crítica e propositiva, fomenta-se a busca de subsídios para a melhoria da educação jurídica no Brasil, destacando a importância da formação do

graduando-cidadão como agente de transformação e promoção da cidadania. Ao final, são apresentadas propostas de possíveis caminhos para aprimorar o processo de curricularização da extensão, visando uma formação mais completa e engajada dos futuros profissionais do Direito.

Palavras-chave: Resolução CNE/CES nº 05/2018; Extensão Universitária; Educação Jurídica; Graduando-cidadão; Direitos Fundamentais.

ABSTRACT

This study is based on Paulo Freire's critical approach to university extension as communication, to analyze potential paths for the curricularization of extension practices in Law courses, aiming at the formation of a graduate-citizen in the pursuit of the realization of Fundamental Rights. The research is guided by Freirean theoretical framework, especially the category of extension as communication between the university and society. The study critically examines the banking education paradigm, its prevalence in the history of Law courses, and its influence on university extension, aiming to analyze how the education of Law graduates can contribute to the realization of Fundamental Rights in society. The method used for the development of the research was deductive, primarily through bibliographic and documentary research. Initially, problems related to legal education were identified, based on a historical overview of its formation, as well as the context of university extension and its normative bases. Subsequently, university extension was analyzed from the perspective of the humanistic formation of Law students, mainly based on Resolution CNE/CES No. 07/2018. Following this, possibilities for the curricularization of extension activities in Law courses were analyzed, from the perspective of extension as communication, as proposed by Paulo Freire, establishing the relations of this proposal with Resolution CNE/CES No. 05/2018, which establishes the National Guidelines for Law Courses in the country. Finally, it was understood that it is necessary to break away from the foundations of banking education, promoting an education based on the inseparable tripod of research, teaching, and extension. Thus, issues such as citizenship, social participation, access to justice, and the promotion of human rights are discussed in the context of legal education. Furthermore, reflections are presented on how the integration of extension into the curriculum can broaden students' perspectives and enable them to act more committedly towards social justice and respect for fundamental rights, serving as an instrument for breaking the theoretical common sense among jurists, which is presented as a conformity of concepts and paradigms imposed on society. Through a critical and propositional analysis, the study fosters the search for subsidies to improve legal education in Brazil, highlighting the importance of forming graduate-citizens as agents of transformation and promotion of citizenship. Finally, proposals are presented for possible ways to

enhance the process of curricularizing extension, aiming at a more comprehensive and engaged education for future Law professionals.

Keywords: Resolution CNE/CES No. 05/2018; University Extension; Legal Education; Graduate-Citizen; Fundamental Rights.

LISTA DE ABREVIATURAS

- CNE – Conselho Nacional de Educação
- CNPq – Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico
- CPA – Comissão Própria de Avaliação
- DCN – Diretrizes Curriculares Nacionais
- FORPROEX – Fórum de Pró-Reitores de Extensão das Instituições Públicas de Educação Superior Brasileiras
- IES – Instituição de Ensino Superior
- LAHDIR – Liga Acadêmica de História e Direito
- LDB – Lei de Diretrizes e Bases da Educação
- LIBRAS – Língua Brasileira de Sinais
- MEC – Ministério da Educação
- NDA – Núcleo Docente Estruturante
- NPJ – Núcleo de Práticas Jurídicas
- PDI – Plano de Desenvolvimento Institucional
- PEC – Planejamento Estratégico do Curso
- PPC – Projeto Pedagógico de Curso
- SINAES – Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior
- TC – Trabalho de Curso
- UNIFOR – Universidade Federal de Fortaleza
- UNIRIO – Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO	14
1 A EMERGÊNCIA DE UM NOVO PERFIL DE PROFISSIONAIS JURÍDICOS: AS BASES DA CONSTRUÇÃO DA CULTURA ACADÊMICA NOS CURSOS DE DIREITO	17
1.1 AS CARACTERÍSTICAS QUE MARCARAM A EDUCAÇÃO JURÍDICA NO BRASIL ATÉ A CONSTITUIÇÃO DE 1988	19
1.2 A NECESSIDADE DE UMA FORMAÇÃO VOLTADA ÀS DEMANDAS SOCIAIS E A EFETIVAÇÃO DOS DIREITOS FUNDAMENTAIS APÓS A PROMULGAÇÃO DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988.....	27
1.3 O PRINCÍPIO CONSTITUCIONAL DA INDISSOCIABILIDADE ENTRE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO	34
2 A EXTENSÃO COMO MECANISMO DE POTENCIALIZAÇÃO DE UMA FORMAÇÃO HUMANÍSTICA DOS ESTUDANTES DE DIREITO	42
2.1 AS FUNÇÕES DA EDUCAÇÃO E DO ENSINO SUPERIOR: BASES NORMATIVAS	42
2.2 PRINCIPAIS MUDANÇAS OCORRIDAS NA ATIVIDADE DE EXTENSÃO NO BRASIL	58
2.3 A POLÍTICA NACIONAL DE EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA.....	69
2.4 RESOLUÇÃO 07 CNE/CES DE 2018: DIRETRIZES E OBJETIVOS.....	80
3 A EDUCAÇÃO JURÍDICA COMO BASE DE FORMAÇÃO PARA UMA ATUAÇÃO SOCIALMENTE RELEVANTE DOS PROFISSIONAIS DO DIREITO	87
3.1 AS ATUAIS DIRETRIZES CURRICULARES NACIONAIS INSTITUÍDAS PELA RESOLUÇÃO Nº 05/2018.....	87
3.2 O INSTRUMENTO DE AVALIAÇÃO DOS CURSOS DE DIREITO E AS EXIGÊNCIAS DE INTERLOCUAÇÃO SOCIAL.....	102
3.3 O ART. 7º DA RESOLUÇÃO 05 DE 2018 E A OBRIGATORIEDADE DAS AÇÕES DESENVOLVIDAS JUNTO À COMUNIDADE: CAMINHOS PARA A CURRICULARIZAÇÃO DAS PRÁTICAS EXTENSIONAISTAS NOS CURSOS DE DIREITO.....	113
CONSIDERAÇÕES FINAIS	121
REFERÊNCIAS	123

INTRODUÇÃO

A história da educação jurídica brasileira é permeada por acontecimentos que caracterizam a sua conformação presente, ainda enviesada pelas características adquiridas advindas do período imperial, dentre as quais serão discutidas no decorrer do presente trabalho. Os primeiros cursos de Direito, criados nas cidades de São Paulo e Olinda, datam do início do período imperial brasileiro, em 1827. Com a recém independência adquirida, a elite brasileira precisava de pessoas para ocuparem os cargos burocráticos do país.

Com uma história limitada a muitos percalços, a educação jurídica desponta com um grande prestígio no Brasil, em decorrência das promessas de manutenção de um status social. Surge, assim, uma das primeiras características marcantes do curso: o caráter elitista, que foi sendo mitigado ao longo do tempo, em que pese ainda se note elementos desse elitismo, sobretudo nos fóruns e tribunais. No entanto, as políticas públicas voltadas para a expansão do acesso ao ensino universitário, as regras de ingresso nas faculdades e as políticas de incentivo financeiro fizeram com que o cenário hoje se encontre diferente.

No entanto, outros elementos adquiridos deste período inicial dos cursos de Direito ainda permanecem atualmente e por isso são destacados no presente estudo com maior enfoque, para a devida compreensão e análise. O processo de criação das faculdades de Direito foi consideravelmente tardio, até mesmo se comparado a outras experiências latinas de países também colonizados. Antes dos cursos brasileiros, aqueles que detinham condições financeiras, eram os únicos que podiam proporcionar o acesso à educação superior aos filhos que, por sua vez, buscavam na universidade de Coimbra a oportunidade de se formarem e de conseqüentemente terem mais opções de trabalho e chances também de permanecerem no poder.

Assim, as características do ensino português foram mantidas, em primeiro lugar, pelas possibilidades restritas de alguns brasileiros e, em segundo lugar, pelo fato de serem essas pessoas as responsáveis por lecionarem nos primeiros cursos jurídicos, de modo que reproduziram as matrizes curriculares, sem qualquer preocupação com os desdobramentos necessários às particularidades da sociedade brasileira.

A metodologia baseada no estilo conferência, com conteúdos acrílicos e separados de forma estanque por disciplinas que, mais uma vez, não guardavam relações com as necessidades brasileiras, determinaram a condição dos primeiros cursos jurídicos e, por esta razão, recebem mais atenção nos estudos constantes no presente trabalho.

Além do mais, a legislação vigente no período imperial era também responsável pela permanência dessas características que vincularam a existência dos cursos de Direito a tais condições, inclusive, impondo toda a matriz curricular que os cursos deveriam seguir de forma obrigatória. Mais uma vez o Estado, que também representava a elite econômica da época, impôs obstáculos para uma formação de bacharéis críticos. Ao contrário disso, fixou uma matriz curricular exacerbadamente conteudista e dogmática, que corrobora com o surgimento e a solidificação do senso comum teórico dos juristas¹.

O conseqüente e necessário rompimento deste paradigma é o que justifica a presente pesquisa. A exposição do histórico da educação superior jurídica é o primeiro passo para a realização do trabalho, na medida em que a partir do arcabouço histórico se pode observar os caminhos percorridos em todos esses anos, que envolvem os interesses das elites econômicas.

É neste contexto que inicia a investigação de quais seriam os potenciais caminhos para a curricularização das práticas extensionistas nos cursos de Direito visando a formação de um graduando-cidadão, na busca pela efetivação dos direitos fundamentais.

Os caminhos para a apresentação do presente problema foram traçados de forma dialógica e divididos em três capítulos. Adotou-se o método dedutivo, com a exposição das previsões gerais a respeito da atividade extensionista no Brasil, para em momento seguinte refletir sobre as concepções de extensão no contexto do curso de Graduação em Direito. A abordagem adotada é qualitativa e adota como técnica a pesquisa bibliográfica.

¹ O termo é desenvolvido por Luis Alberto Warat, para designar a reprodução de paradigmas jurídicos dominantes, perpetuando práticas jurídicas isentas de questionamentos críticos (1982).

No primeiro capítulo, conforme mencionado, foi necessária a elaboração de um esboço histórico abordando as características que permeiam a educação jurídica desde a instituição dos primeiros cursos e os esforços normativos que envolvem a extensão universitária.

Nesse ponto, o princípio constitucional da indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão, previsto no Art.207, bem como os elementos da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, principalmente no que tange o Art. 43, incisos VI e VII, foram importantes, na medida em que os dispositivos preveem que a educação superior tem por finalidade dar estímulo ao “conhecimento dos problemas do mundo presente, em particular os nacionais e regionais, prestar serviços especializados à comunidade e estabelecer com esta uma relação de reciprocidade” (BRASIL, 1996).

O segundo capítulo tem por objetivo expor a ideia de extensão universitária como mecanismo para potencialização da formação voltada para os Direitos Humanos. As bases normativas que compõem o ensino superior e as principais mudanças pertinentes à extensão universitária no Brasil são essenciais para tal entendimento. É nesse contexto que se insere a Resolução nº 07, de 18 de novembro de 2018, editada pelo Ministério da Educação, que institui as Diretrizes para Extensão na Educação Superior Brasileira. Conforme previsto nos artigos 1º e 2º da Resolução, o objetivo é regulamentar as atividades acadêmicas de extensão nos cursos de graduação, fornecendo princípios, fundamentos e procedimentos para o planejamento das instituições de ensino em todo país.

No terceiro capítulo foram analisadas as atuais Diretrizes Curriculares Nacionais dos cursos de Direito do país. Apesar dos documentos anteriores terem sido muito importantes, como foi o caso da Portaria nº 1886/94 e da Resolução nº 09/2018, a Resolução nº 05/2018, também editada pelo Ministério da Educação, traz as maiores inovações no que tange à educação jurídica. A análise dos seus principais artigos é essencial para o desenvolvimento do presente trabalho, sobretudo porque traz importantes menções à extensão universitária.

Como a resposta ao problema de pesquisa narrado, visa-se analisar as atividades extensionistas, a partir do marco teórico da Pedagogia do Oprimido, tal qual elaborada por Paulo Freire, considerando sua relação com o paradigma da educação bancária. Desta maneira, a concepção de extensão como comunicação da universidade com a sociedade é analisada, enquanto possibilidade para (re)pensar a atividade extensionista no Curso de Direito, integrando ensino, pesquisa e extensão, para a efetivação de uma educação jurídica inter e transdisciplinar, pautada na cidadania, nos direitos humanos e com base no diálogo, formando, conseqüentemente, o graduando-cidadão, que será responsável para romper com as bases tradicionais do Direito.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Este trabalho buscou analisar os desafios do processo de curricularização da extensão nos cursos de Direito, destacando o papel do graduando-cidadão como um agente fundamental na efetivação de direitos humanos. Para amparar a presente pesquisa, foi utilizado o método dedutivo, com ênfase na pesquisa bibliográfica e documental, com o objetivo de percorrer por um escorço histórico sobre a educação jurídica, a partir da implantação dos Primeiros Cursos de Direito no Brasil, sendo eles em São Paulo e Olinda no ano de 1827, durante a vigência do Império.

Posteriormente, foi analisada a inserção da extensão universitária, a partir do princípio da indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão, conforme previsto pela Constituição da República de 1988, bem como os fundamentos doutrinários e a base legislativa acerca do ensino superior de modo geral. Além do mais, foram inseridas as primeiras percepções acerca da Resolução nº 07/2018 que regulamenta as diretrizes para implementação da curricularização da extensão.

No último capítulo foram analisadas as diretrizes curriculares dos cursos de Direito impostas pela Resolução nº 05/2018. Deste modo, foi inculcida a ideia de que a curricularização da extensão representa um mecanismo significativo para a construção de uma educação jurídica mais inclusiva e voltada para ações cidadãs, sobretudo em um país com grandes problemas relacionados a desigualdade social como o Brasil.

Ao integrar a extensão no currículo dos cursos de Direito, não apenas são cumpridas as exigências dispostas nas duas resoluções do MEC, 07/2018 e 05/2018, como também são abertos caminhos para promover uma formação mais completa e socialmente comprometida dos futuros profissionais e operadores do Direito. A extensão universitária, quando vista sob a ótica da ética e da cidadania, torna-se um meio poderoso de estabelecer um diálogo entre a universidade e a comunidade, possibilitando o rompimento de muros que muitas vezes isolam essas duas esferas e que foram construídos a partir do histórico elitista das instituições jurídicas e dos cursos de Direito.

Ademias, os caminhos propostos neste estudo para a curricularização da extensão nos cursos de Direito não são definitivos. Eles devem ser entendidos como mecanismos iniciais para superar os desafios encontrados e promover uma educação jurídica mais participativa e engajada. Neste sentido a adaptabilidade dos currículos são essenciais para garantir que a extensão universitária possa evoluir e se adaptar às necessidades da sociedade e da comunidade acadêmica.

É crucial ainda que se pense a extensão com um compromisso ético, onde os projetos e atividades sejam desenvolvidos em parceria com a comunidade, respeitando suas demandas e potencializando suas capacidades. O graduando de Direito, ao participar ativamente dessas iniciativas, assume um papel fundamental na promoção e efetivação dos direitos fundamentais, exercendo sua cidadania de forma plena e contribuindo para a transformação social. Nesse sentido, a proposta dialogo com o referencial teórico do presente trabalho, na medida em que os ideais de Paulo Freire foram utilizados para se entender as atividades extensionistas como instrumentos de comunicação, retirando do aluno o papel coadjuvante de mero receptor de conhecimento e ideias e dando a ele o protagonismo na atuação junto à sociedade.

Concluimos, portanto, que a curricularização da extensão nos cursos de Direito é um desafio que requer esforços conjuntos de todos os atores envolvidos na educação superior. É necessário um comprometimento contínuo para que a extensão se consolide como um pilar da formação jurídica, promovendo uma educação que realmente faça a diferença na vida dos estudantes e na sociedade como um todo. A partir das reflexões e propostas, espera-se que novas pesquisas e debates possam surgir para o enriquecimento do processo de formação do graduando-cidadão.

REFERÊNCIAS

ABIKAIR NETO, Jorge. **Educação Jurídica e Formação de Professores**. Curitiba: Juruá, 2018.

ADORNO, Sérgio. Os aprendizes do poder. O bacharelismo liberal na política brasileira, Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1988.

APPLE, Michael W. Currículo e Poder. **Revista Educação e Realidade**. V. 14, nº 2, jul./dez. de 1989.

BALLESTRIN, Luciana. Colonialidade e democracia. **Revista Estudos Políticos**, v. 5, n. 9, p. 191-209, 2014.

BASTOS, Aurelio Wander. **O Ensino Jurídico no Brasil**. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 1998.

BOVE, Luiz Antonio. Uma visão histórica do ensino jurídico no Brasil. **Revista do Curso de Direito da Escola de Gestão e Direito da Universidade Metodista de São Paulo**, São Bernardo do Campo, v. 17, n 17, p. 115-138, 2022. Disponível em: <<https://www.metodista.br/revistas/revistas-metodista/index.php/RFD/article/view/508/506> >. Acesso em: 10 mar. de 2023.

BRASIL. **Constituição** (1988). **Constituição** da República Federativa do Brasil. Brasília, DF: Senado Federal: Centro Gráfico, 1988.

BRASIL. Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira. SINAES – Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior: da concepção à regulamentação. 2. ed., ampl. Brasília: INEP, 2004.

BRASIL. **Lei nº 314 de 1885**. Disponível em: <<https://www2.camara.leg.br/legin/fed/lei/1824-1899/lei-314-30-outubro-1895-540752-publicacaooriginal-41651-pl.html>>. Acesso em: 15 mar.2023.

BRASIL. **Lei nº 9394/96, de 20 de dezembro de 1996**. Estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Brasília: MEC, 1996. BRASIL. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l9394.htm> Acesso em 10 mar. 2023.

BRASIL. Ministério da Educação. Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira. Equipe técnica da coordenação geral da avaliação de

cursos de graduação e instituições de ensino superior. **Instrumento de Avaliação de Cursos de Graduação presencial e a distância:** reconhecimento e renovação de reconhecimento. Brasília: INEP, 2017. Disponível em: <http://download.inep.gov.br/educacao_superior/avaliacao_cursos_graduacao/instrumentos/2017/curso_reconhecimento.pdf>. Acesso em jul. 2023.

BRASIL. **Portaria nº 07, de 18 de dezembro de 2018.** Estabelece as Diretrizes para a Extensão na Educação Superior Brasileira e regimenta o disposto na Meta 12.7 da Lei nº 13.005/2014, que aprova o Plano Nacional de Educação - PNE 2014-2024. Disponível em: <https://www.in.gov.br/materia/-/asset_publisher/Kujrw0TZC2Mb/content/id/55877808>. Acesso em: 07 mar. 2023.

BRASIL. **Portaria nº 05, de 17 de dezembro de 2018.** Institui as Diretrizes Curriculares Nacionais do Curso de Graduação em Direito. Disponível em: <https://www.in.gov.br/materia/-/asset_publisher/Kujrw0TZC2Mb/content/id/55640393/do1-2018-12-18-resolucao-n-5-de-17-de-dezembro-de-2018-55640113>. Acesso em: 07 mar. 2023.

BRASIL. Resolução nº 02 de 04 de novembro de 2015. **Institui o Código de Ética e Disciplina da OAB.** Brasília, DF: OAB, 1995. Disponível em: <<https://www.oab.org.br/publicacoes/AbrirPDF?LivroId=0000004085>> Acesso em: 31 mar 2024.

VANDA MICHELI BURGINSKI; TERESA CRISTINA MOURA COSTA. CURRICULARIZAÇÃO DA EXTENSÃO EM DEBATE: POSSIBILIDADES, DESAFIOS E LACUNAS. **Capim Dourado: Diálogos em Extensão**, [S. l.], v. 5, n. 3, p. 11–30, 2023. DOI: 10.20873/EDITORIAL. Disponível em: <https://sistemas.uft.edu.br/periodicos/index.php/capimdourado/article/view/16839>. Acesso em: 3 jun. 2024.

CALDERÓN, Adolfo Ignacio. Extensão universitária: institucionalização sem exclusão. **Revista Educação Superior**, v.5, n.53, 2003.

CARTA de Manaus. In: ENCONTRO NACIONAL DO FORPROEX – FÓRUM DE PRÓ-REITORES DE EXTENSÃO DAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS DE EDUCAÇÃO SUPERIOR, 31., 2012, Manaus. [Anais]. Manaus: FORPROEX, 2012. Disponível em: <https://www.ufmg.br/proex/renex/images/documentos/2012-06-28-31oEncontro-Nacional-Manaus.pdf>. Acesso em: 24 mai. 2023.

COELHO, Sintia Said; VASCONCELOS, Maria Celi Chaves. **A CRIAÇÃO DAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO SUPERIOR NO BRASIL:** o desafio tardio na América Latina. Disponível em: <<http://repositorio.ufsc.br/xmlui/handle/123456789/37012>>. Acesso em mai. 2023.

CUNHA, Luiz Antonio. 500 anos de Educação no Brasil. Belo Horizonte: Autêntica, 2000.

CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA. Código de Ética da Magistratura. Brasília, DF: 2008. Disponível em: <<https://www.cnj.jus.br/codigo-de-etica-da-magistratura/>>. Acesso em: 29 mar. 2024.

DE SOUZA OLIVEIRA, Elizabeth; LUCINI, Marizete. O pensamento decolonial: conceitos para pensar uma prática de pesquisa de resistência. **Boletim Historiar**, v. 8, n. 01, 2021.

FACULDADE DE DIREITO DE VITÓRIA (FDV). Projeto de Extensão Direito nas Veias. Disponível em: <<https://www.fdv.br/direito-nas-veias/>>. Acesso em: 01 jun 2024.

FRANCISCETTO, Gilsilene Passon Picoretti. **Alterações na organização dos cursos de direito no Brasil**: do Império à Portaria nº 1886/1994. In: FRANCISCETTO, Gilsilene Passon Picoretti (org.). As novas diretrizes curriculares nacionais para os cursos de direito: múltiplos olhares. Campos dos Goytacazes: Brasil Multicultural, 2019. p. 12-53.

FRANCISCETTO, Gilsilene Passon Picoretti. **As novas Diretrizes Curriculares Nacionais para os cursos de Direito instituídas pela Resolução nº 05/2018**: avanços e permanências. In: FRANCISCETTO, Gilsilene Passon Picoretti (org.). As novas diretrizes curriculares nacionais para os cursos de direito: múltiplos olhares. Campos dos Goytacazes: Brasil Multicultural, 2019. p. 54-78.

FRANCISCETTO, Gilsilene Passon P. Em busca de novos saberes: uma aproximação entre o ensino jurídico e a pedagogia. In: FRANCISCETTO, Gilsilene Passon P (Org.). **Ensino jurídico e Pedagogia**: em busca de novos saberes. Curitiba: CRV, 2010.

FRANCISCETTO, Gilsilene Passon P. Os cursos de Direito como espaços de produção e difusão do conhecimento. v. 24 n. 2 (2023): **Revista de Direitos e Garantias Fundamentais**, v. 24, n. 2, maio/agosto, 2023. DOI: <https://doi.org/10.18759/rdgf.v24i2>

FRANCISCETTO, Gilsilene Passon P.; PINHEIRO, Priscila Tinelli. Diálogos entre Boaventura de Sousa Santos e Enrique Dussel: uma análise da construção decolonial da diferença. In: FRANCISCETTO, Gilsilene Passon P. (Org.). **Construção de ecologia de saberes e práticas**: diálogos com Boaventura de Sousa Santos. Campos dos Goytacazes, RJ: Brasil Multicultural, 2019.

FREIRE, Paulo. **Extensão ou comunicação?** 10.ed. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1977.

FREIRE, Paulo. **Pedagogia do oprimido.** 17.ed. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1987.

FREIRE, Silene de Moraes. Desafios da Extensão na contemporaneidade. **Revista Conexão UEPG**, Ponta Grossa, vol. 7, n.1, 2011, pp. 8-15. ISSN: 1808-6578. Disponível em: <https://www.redalyc.org/articulo.oa?id=514151725002>

GADOTTI, Moacir. **Extensão universitária: para quê?** Instituto Paulo Freire, 2017. Disponível em: https://www.paulofreire.org/images/pdfs/Extens%C3%A3o_Universit%C3%A1ria_-_Moacir_Gadotti_fevereiro_2017.pdf. Acesso em: 10 fev. 2023.

GUIMARÃES, Diego Jeangregório Martins; OLIVEIRA, Renata Greco de. A interdisciplinaridade na formação do jurista: reflexões à luz das Diretrizes Curriculares do curso de Direito e do instrumento de avaliação de cursos. **Revista Científica FACS** v. 21 n. 27, jun. 2021.

GONÇALVES, Nadia Gaiofatto. (2016). Indissociabilidade entre Ensino, Pesquisa e Extensão: um princípio necessário. **Perspectiva**. <https://doi.org/10.5007/2175-795X.2015v33n3p1229>

HOGEMANN, Edna Raquel. Sobre a curricularização da extensão nos projetos pedagógicos dos cursos de Direito. **Revista Internacional Consinter de Direito**, Paraná, Brasil, v. 9, n. 17, p. 265, 2023. DOI: 10.19135/revista.consinter.00017.11. Disponível em: <https://www.revistaconsinter.com/index.php/ojs/article/view/451>. Acesso em: 1 jun. 2024.

IMPERATORE, Simone Loureiro Brum; PEDDE, Valdir; IMPERATORE, Jorge Luis Ribeiro. Curricularizar a extensão ou extensionalizar o currículo? Aportes teóricos e práticas de integração curricular da extensão ante a estratégia 12.7 do PNE. 2015. Acesso em: 29 abr. 2024.

KARL, Júlia Scholz; LEONETTI, Eliza Adir Coppi. Apontamentos sobre os marcos normativos do ensino do Direito no Brasil e sua relação com a economia de mercado: do Brasil-império ao século XX. **Revista Linguagem, Educação e Sociedade - LES**, v. 26, n. 50, 2022, eISSN: 2526-9062 DOI: <https://doi.org/10.26694/rles.v26i50.2900>

LEITE, Livia Chaves; LOPES, Érica Valente; TASSIGNY, Monica Mota. DIREITO, LITERATURA E EXTENSÃO: análise do Projeto Quinta Literária da Universidade de Fortaleza como conteúdo curricular à luz da Resolução CNE/CES nº 7/2018 e do

parecer nº 635/2018. **Revista de Direitos e Garantias Fundamentais**, Vitória, v. 20, n. 3, p. 277-302, set./dez. 2019. DOI: <http://dx.doi.org/10.18759/rdgf.v20i3.1777>

LEONIDIO, Luciano Flávio da Silva. **História do Fórum de Pró-Reitores de Extensão das Instituições Públicas de Educação Superior Brasileiras–Forproex (1987-2012)**. Disponível em: <https://repositorio.ufpe.br/bitstream/123456789/25316/1/TESE%20Luciano%20FI%20a1vio%20da%20Silva%20Leon%20c3%addio.pdf>. Acesso em abr. 2023.

LINHARES, Mônica Tereza Mansur. **Ensino Jurídico: educação, currículo e diretrizes curriculares no Curso de Direito**. São Paulo: Iglu, 2010.

MACIEL, Lizete Shizue Bomura; SHIGUNOV NETO, Alexandre. A educação brasileira no período pombalino: uma análise histórica das reformas pombalinas do ensino. **Educ. Pesqui.**, São Paulo, v. 32, n. 03, p. 465-476, dez. 2006. Disponível em http://educa.fcc.org.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1517-97022006000300003&lng=pt&nrm=iso. acessos em 10 abr. 2024.

MARTINS, Vicente. ASPECTOS JURÍDICOS-EDUCACIONAIS DA CONSTITUIÇÃO DE 1891. **Novos Estudos Jurídicos**, Itajaí (SC), v. 6, n. 13, p. 89–100, 2009. DOI: 10.14210/nej.v6n13.p89-100. Disponível em: <https://periodicos.univali.br/index.php/nej/article/view/1487>. Acesso em: 2 jul. 2023.

MELO FILHO, Álvaro. Novos parâmetros Educacionais para o curso jurídico. **Revista de Informação Legislativa**. Brasília a. 34 n. 136 out./dez. 1997

MENEZES, Marília Gabriela de; SANTIAGO, Maria Eliete. Contribuições do pensamento de Paulo Freire para o paradigma curricular crítico-emancipatório. **Revista Pro-Posições** v. 25, nº 3, p. 45-62, set./dez. 2014, <https://doi.org/10.1590/0103-7307201407503>

MILANESI, Irton. Construção curricular do ensino superior no Brasil numa perspectiva históricossociológica da educação: da colônia à república. **Revista de Educação PUC-Campinas**, Campinas, v.3, n.5, p. 51-63. 1998.

NASCIMENTO, Elis Pilon do; FRANCISCHETTO, Gilsilene Passon Picoretti. **A unidisciplinaridade como herança colonial nos cursos de Direito e a tentativa de rompimento pela Resolução CNE/CES N. 05/2018**. In: FRANCISCHETTO, Gilsilene Passon Picoretti (org.). Educação Jurídica Decolonial. 1ª ed. – Florianópolis: Habitus, 2023.

NEDER, Gizlene; FILHO, Gisálio Cerqueira. FORMAÇÃO JURÍDICA E HISTÓRIA DAS FACULDADES DE DIREITO EM PORTUGAL E NO BRASIL. **Direito em Movimento**, [S. l.], v. 16, n. 2, p. 106–136, 2018. Disponível em: <https://ojs.emerj.com.br/index.php/direitoemmovimento/article/view/102>. Acesso em: 7 abr. 2024.

NOGUEIRA, Maria das Dores Pimentel. O Fórum de Pró-reitores de Extensão das Universidades Públicas Brasileiras: Um ator social em Construção. **Revista de Extensão da UFMG**. V.1, n.1, p. 35-47. 2013.

NORONHA, Olinda Maria. **História da Educação**: sobre as origens do pensamento utilitarista no ensino superior brasileiro. Campinas, SP: Editora Alínea, 1998

OLIVEIRA, Assis da Costa. Assessoria Jurídica Universitária Popular e Formação Docente: elementos contra-hegemônicos do aprender a educar no Direito. **Insurgência: revista de direitos e movimentos sociais**, Brasília, v. 2, n. 2, 2017. Disponível em: <https://periodicos.unb.br/index.php/insurgencia/article/view/19371>. Acesso em: 7 mar. 2023.

PALMA FILHO, João Cardoso. *Pedagogia Cidadã – Cadernos de Formação – História da Educação – 3. ed.* São Paulo: PROGRAD/ UNESP/ Santa Clara Editora. 2005.

PEREIRA, Noemi Ferreira Felisberto; VITORINI, Rosilene Alves da Silva. Curricularização da extensão: desafio da educação superior. In: **Revista de Extensão da UFMG**, Belo Horizonte, v. 7, n. 1, p.01-591 jan./jun. 2019.

PISCIOTTA, Renato Matsui. Direito natural e juristas da Academia de Direito de São Paulo (1827-1850). In: ENCONTRO ESTADUAL DE HISTÓRIA DA ANPUH - SP, 22., 2014, Santos. **Anais [...]**. Santos: ANPUH - SP, 2014.

RODRIGUES, Carina Baia. **A elaboração das diretrizes curriculares nacionais do curso de graduação em Direito - resolução CNE/CES n. 05/2018: contextos e sujeitos**. Orientadora: Helena Cristina Simões. 2020. 183 f. Dissertação (Mestrado em Educação) – Departamento de Pós-Graduação, Universidade Federal do Amapá, Macapá, 2020. Disponível em: <http://repositorio.unifap.br:80/jspui/handle/123456789/866>. Acesso em: 28 jun.

RODRIGUES, Horácio Wanderlei. **Novas Diretrizes Curriculares Nacionais dos Cursos de Direito**: análise crítica da Resolução CNE/CES n.º 5/2018. 2020, Educação Jurídica e didática no ensino do Direito: estudos em homenagem à professora Cecilia Caballero Lois.

RODRIGUES, Horácio Wanderlei. Diretrizes Curriculares Nacionais do curso de Direito: Resolução CNE/CES nº 5/2018 comentada. In: RODRIGUES, Horácio Wanderlei (org.). **Educação Jurídica do século XXI: novas Diretrizes Curriculares Nacionais dos Cursos de Direito – limites e possibilidades**. 1ª ed. – Florianópolis: Habitus, 2019. p. 235 – 305.

RODRIGUES, Horácio Wanderlei; JUNQUEIRA, Eliane Botelho. **Ensino do Direito no Brasil: diretrizes curriculares e avaliação das condições de ensino**. Florianópolis: Fundação Boiteux, 2002.

SAVIANI, Dermeval. **Ensino Público e algumas falas sobre universidade**. São Paulo: Cortez: Escritores Associados, 1986.

SEREJO, Lourival. Comentários ao código de ética da magistratura nacional. – 1.ed. – Brasília, DF: ENFAM, 2011. 119 p.

SILVA, Denise dos Santos Vasconcelos; ALBUQUERQUE, Felipe Braga. Educação jurídica, transformação social e possibilidades extensionistas em prol de uma sociedade hiperinclusiva. **Revista Brasileira de Estudos Políticos**, v. 124, 1 jul. 2022.

SILVA, Jainatan Rocha da. **Os invisíveis urbanos: o que as pessoas em situação de rua pensam sobre os serviços sociais aos quais têm direito?** Dissertação. Programa de Pós-Graduação em Sociedade, Tecnologias e Políticas Públicas do Centro Universitário Tiradentes, 2019. Disponível em: https://sotepp.unit.br/wp-content/uploads/2020/01/2019_Os-Invisieis-urbanos_o-que-as-pessoas-emsituacao-de-rua-pensam-sobre-os-servicos-sociais-aos-quais-tem-direito.pdf. Acesso em: 20 fev. 2023.

SILVA, Tomaz Tadeu da. **Documentos de identidade: uma introdução às teorias do currículo**. 2. ed. Belo Horizonte: Autêntica, 2007. 154 p.

SOARES, Marta Genú. Concepção e ação curricular nas obras de Paulo Freire. **Revista Educação e Cultura Contemporânea**, v. 15, n. 40, 2016. Acesso em: 11 ago. 2023. Disponível em: <http://educa.fcc.org.br/pdf/reeduc/v15n40/2238-1279-reeduc-15-40-20.pdf>

SOUSA, Ana Luiza Lima. **A História da Extensão Universitária**. Campinas: Alínea, 2000.

TASSIGNY, Monica Mota; LOPES, Lucas Macedo. A UTILIZAÇÃO DE PROGRAMA DE EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA COMO CONTRIBUTO AO ENSINO JURÍDICO: UMA ANÁLISE A PARTIR DA PARTICIPAÇÃO DISCENTE DE PROGRAMA DE EXTENSÃO CURSO DE DIREITO NA UNIVERSIDADE DE FORTALEZA. **Revista da Faculdade de Direito da UERJ - RFD**, [S. l.], n. 39, p. 109–129, 2021. DOI: 10.12957/rfd.2021.41259. Disponível em: <https://www.e-publicacoes.uerj.br/rfduerj/article/view/41259>. Acesso em: 3 mai. 2024.

WARAT, Luis Alberto. Saber crítico e senso comum teórico dos juristas. **Sequência: Estudos Jurídicos e Políticos**, v. 3, n. 5, p. 48-57, 1982.

WOLKMER, Antonio Carlos. **História do Direito no Brasil**. Rio de Janeiro. Forense: 2003.